MENSAGEM
OF. GP. N° 60/20.

Ilha Comprida, 24 de junho de 2020.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
30/06/2020

PROJETO DE LEI N.º 60/2020,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.305.0016.2046	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	302.001	474	14.500,00
			TOTAL		**14.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	302.001	468	14.500,00
			TOTAL		**14.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Memorando 5.012/2020

Responder apenas via 1Doc

ILHA COMPRIDA

Alberto F. DS - ADM - FIN

Para DFIN - Departame...

22/06/2020 10:08

Suplementação de Ficha!

Prezada Afroditi!

Venho pelo presente solicitar a vossa senhoria que seja realizado a suplementação de dotação conforme o quadro abaixo:

02	Poder Executivo
02.29	Departamento de Saúde
02.29.01	Divisão de Rede de Urgência e Emergência
10.302.0016.2044	Rede de Urgência e Emergência
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Retirar da Ficha 468	Valor R$ 14.500,00

02	Poder Executivo
02.29	Departamento de Saúde
02.29.99	Departamento de Saúde
10.305.0016.2046	Vigilância em Saúde – Epidemiológica e Laboral
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Remanejar Para a Ficha 474	Valor R$ 14.500,00

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

–

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALBERTO FERREIRA CPF 279.701.468-56.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 963D-B625-29BD-25B0